



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas, por intermédio da ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia do Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, os professores Célio Vieira Nogueira, Cláudia Justus Tôrres Pereira, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Josiane Brolo Rohden e Júlio Robson Azevedo Gambarra. O professor André Soares Ferreira justificou sua ausência, por estar em horário de aula. A reunião foi gravada, seguindo os ritos da Instituição. Após as saudações iniciais passou-se aos informes do NDE. **1.** A coordenadora informou sobre a publicação da Portaria n. 15/2021/SEC-VHA/CVHA/UNIR que inclui o nome da Professora Dra. Cláudia Justus Tôrres Pereira no NDE, após saudá-la, a coordenadora reiterou a importância de sua presença, experiência e contribuições para com os trabalhos deste Núcleo. **2.** Em seguida, a Coordenadora informou que o evento encontro dos Cursos de Pedagogia da UNIR aconteceu no dia 15 de setembro de 2021, porém a pauta do evento foi parcialmente realizada, pois a implantação do Fórum dos Cursos de Pedagogia da Unir precisou ser adiada, em decorrência de um ataque cibernético durante a transmissão. O professor Célio afirmou que assim que tiver um posicionamento de uma nova data para a realização do Encontro, avisará a todos/as. **3.** O professor Célio informou sobre a publicação do Edital para a consulta de vice-chefe do Departamento, o Professor Julio Robson complementou dizendo que o Edital encontra-se publicado na página do DACED-VHa e pediu para que todos divulguem. **3.** A coordenadora informou que a Comissão da qual participa no âmbito do Departamento, em atendimento à Lei de acesso à informação tem trabalhado muito para colocar todas as informações solicitadas na página do DACED-Vha e pediu para que todos os membros ajudem a verificar se as informações disponibilizadas sobre o NDE são suficientes, caso seja necessários, podem encaminhar sugestões e contribuições. Passou-se às discussões dos itens de pauta. **1) Política de Extensão no âmbito do curso de pedagogia em atendimento à Curricularização da Extensão - Resolução n. 309, de 31 de março de 2021.** A coordenadora juntamente com o vice-coordenador deste núcleo fizeram uma contextualização dos fatos que levaram a necessidade de construção de uma política de extensão no âmbito do Curso de Pedagogia, em atendimento às legislações nacionais e resoluções internas da Instituição, também, reforçaram que o prazo para a curricularização da extensão na nossa instituição é 31 de dezembro de 2021. Seguiu-se a leitura da minuta de política de extensão no âmbito do DACED, feita pela Coordenadora. Após as discussões, ficou acordado que o Professor Célio incluirá três elementos nas propostas, a saber: a) parcerias internas e externas na realização das ações de extensão; b) flexibilização das ações extensionistas, incluindo a participação dos egressos; sistematização e catalogação das ações de extensão, incluindo o acolhimento e compartilhamento. Vencida essa etapa, a proposta foi aprovada por unanimidade. **2) Indicação do Turno de funcionamento do Curso de Pedagogia conforme solicitação do Conselho de Departamento à esse Núcleo em reunião ordinária no dia dois de setembro de 2021.** A Coordenadora fez um breve histórico sobre este item de pauta, lembrando que este Núcleo, na reunião de agosto de 2021, deliberou sobre a manutenção dos dois turnos (noturno e matutino) do curso de Pedagogia, a indicação seguiu para o Conselho de Departamento, que solicitou o retorno da matéria ao NDE para ampliação da discussão e posicionamento conclusivo. Abriu-se para as

discussões e alguns dos pontos levantados foram: a coordenadora alertou para o momento de dificuldades que os cursos de pedagogia enfrentam em nível nacional, portanto seria um grande risco enviar ao MEC uma solicitação de redução no número de vagas iniciais, com extinção de turno de funcionamento. A professora Giovana, destacou os dados levantados e afirmou que indicações apresentadas na reunião do Departamento, são insuficientes para justificar o fechamento de um turno dos turnos: 1) o fato de haver faculdades à distância na cidade não justifica a possibilidade de não ter público interessado em cursar presencialmente o curso de Pedagogia, uma vez que os cursos à distância podem ser feitos em qualquer lugar do território nacional, assim, são demandas completamente diferentes. 2) As ações de divulgação estão acontecendo por iniciativa do Campus de Vilhena e não temos ações de captação internas no departamento, faz-se necessário divulgar o curso a partir de iniciativas próprias do Departamento, criar ações que deem visibilidade ao curso junto à sociedade para que a possível demanda de estudantes tenha conhecimento da existência de um curso de pedagogia público e presencial; 3) a tese de que somente alunos do turno matutino ingressam na pesquisa, também exposta na reunião do Departamento, de acordo com o levantamento feito pela professora, de acordo com os dados disponíveis publicamente na Plataforma Lattes, não há quantitativo de publicações de impacto publicadas por alunos da graduação, com os professores do Departamento que comprovem esse fato; a professora destacou que os dados demonstram não ser possível afirmar que os alunos do turno noturno não ingressam na pesquisa, por esse motivo não faz sentido defender a idéia do desinteresse em manter este turno. 4) por fim, a professora enfatizou que não há estudo em nível do Departamento apontando os indicadores de qualidade entre os turnos, portanto é impossível estabelecer um comparativo sustentável à escolha de um ou outro turno; afirmou que extinguir um dos turnos é tirar o direito do cidadão de frequentar o nível superior, de acordo com suas possibilidades de acesso. O professor Célio chamou a atenção para o possível desenho do quantitativo de disciplinas quando o curso alcançar 8 turmas semestrais, mantidos os dois turnos de funcionamento, teremos 14 docentes e 40 disciplinas, portanto o quadro de encargos docentes será uma média de 2,8 disciplinas por professor; os números indicam a impossibilidade de justificar a não manutenção dos dois turnos, uma vez que dispomos de condições humanas, físicas e materiais que garantem a permanência dos dois turnos. O professor Célio também enfatizou que o recente resultado de inscritos no processo seletivo da UNIR foi relativamente satisfatório, considerando que estamos no mês setembro, o número de inscritos justifica de forma clara a existência de demanda para o curso. As professoras Cláudia e Fernanda também fundamentaram suas defesas na manutenção dos dois turnos de funcionamento. Vencida a etapa de discussão, os membros do NDE decidiram por unanimidade pela indicação da manutenção dos dois turnos para o curso de pedagogia: noturno e matutino, sendo duas entradas: uma no primeiro semestre do ano e outra no segundo semestre, com 45 vagas no matutino e 45 vagas no noturno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Célio Vieira Nogueira lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO ROHDEN, Docente**, em 21/09/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 21/09/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Vice-Coordenador**, em 21/09/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 21/09/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 21/09/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 22/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA, Membro de Colegiado**, em 28/09/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762778** e o código CRC **A6D0D613**.
